



EDITAL № 001/2022-CODATA ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e o DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA - CODATA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, artigo 19, por intermédio da Comissão de Concurso Público designada pela Portaria nº 35/2022 torna público a abertura de inscrições para o Concurso Público de Provas para provimento de cargos de NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR, para o Quadro Permanente desta Companhia, conforme necessidade e determinação da CODATA, bem como das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, e executado pelo INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL IDECAN, endereço eletrônico www.idecan.org.br e correio eletrônico concurso.codata@idecan.org.br.
- 1.2. As vagas serão de ampla concorrência, observada a reserva de vagas para pessoas com deficiência e para a população negra, conforme disposto no item 4 deste Edital.
- 1.3 O Concurso Público compreenderá exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos e prova de títulos para os cargos de nível superior, de caráter apenas classificatório.
- 1.4 As provas objetivas serão realizada na cidade de **João Pessoa**, no Estado da Paraíba. Poderão ser utilizadas cidades circunvizinhas, dependendo da necessidade.
- 1.5 Os candidatos aprovados e classificados no concurso, dados os critérios de oportunidade e conveniência, serão convocados através de publicação no *site* www.idecan.org.br e https://codata.pb.gov.br/, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.
 - 1.6 Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho CLT.
- 1.7 Para todos os fins deste Concurso Público será considerado o horário oficial de Brasília-DF, inclusive para as inscrições e para todos os itens nos quais houver menção sobre "horário local".
- 1.8 O presente Edital de Abertura e o Edital de Resultado Final serão publicados na íntegra no Diário Oficial do Estado da Paraíba DOE-PB. Os demais atos oficiais relativos ao Concurso Público serão publicados por meio de extrato no DOE-PB e nos sites www.idecan.org.br e www.codata.pb.gov.br.
- 1.9 O número de vagas ofertadas no Concurso Público poderá ser ampliado durante o prazo de validade do certame, desde que haja dotação orçamentária prórpia disponível e vagas em aberto aprovadas por lei.

2. DOS CARGOS

2.1 DOS REQUISITOS E TOTAIS DE VAGAS

2.1.1 VAGAS PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR

CARGO			LIVRE CONCORRÊNCIA	PCD	СОТА	SALÁRIO R\$
	Analista de Tecnologia da Informação - Área de Atuação: Ciência de Dados	4 3		0	1	5.018,66
	Analista de Tecnologia da Informação - Área de Atuação: Infraestrutura de Redes	5	4	0	1	5.018,66
Analista de	Analista de Tecnologia da Informação - Área de Atuação: Segurança da Informação	5	4	0	1	5.018,66
Tecnologia da Informação - Nível Superior	Analista de Tecnologia da Informação - Área de Atuação: Governança	2	2	0	0	5.018,66
Superior	Analista de Tecnologia da Informação - Área de Atuação: Arquitetura e Desenvolvimento de Software	8	5	1	2	5.018,66
	Analista de Tecnologia da Informação - Área de Atuação: Gerência de Projetos	8	5	1	2	5.018,66





Analista de Administração e Finanças - Nível Superior	Analista de Administração e Finanças - Área de Atuação: Direito, Economia, Contabilidade, Administração, Recursos Humanos	6	5	0	1	5.018,66
Técnico de Tecnologia da Informação – Nível Médio ou Técnico	Técnico de Tecnologia da Informação	15	12	1	2	3.813,76
Técnico de Administração e Finanças – Nível Médio ou Técnico	Técnico de Administração e Finanças	8	6	0	2	3.813,76
	TOTAL	61	46	3	12	

2.2 DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VENCIMENTO BÁSICO

2.2.1 CÓD 5001 ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Desenvolver e implantar sistemas informatizados dimensionando requisitos e funcionalidade do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos. Administrar ambiente informatizado, elaborar documentação técnica. Estabelecer padrões, coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados e pesquisar tecnologias em informática. Projetar soluções em tecnologia da informação, identificando problemas e oportunidades, criando protótipos, validando novas tecnologias e projetando aplicativos em linguagem de baixo, médio e alto nível. Implementar soluções em tecnologia da informação, gerenciar ambientes operacionais e de banco de dados; organizar treinamentos a usuários. Administrar ambientes computacionais, definindo parâmetros de utilização de sistemas, implantando e documentando rotinas e projetos e controlando os níveis de serviço de sistemas operacionais, banco de dados e redes. Fornecer suporte técnico no uso de equipamentos e programas computacionais e no desenvolvimento de ferramentas e aplicativos de apoio para usuários, orientar na criação de banco de dados de sistemas de informações, configurar e instalar recursos e sistemas computacionais, gerenciar a segurança do ambiente computacional. Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

JORNADA DE TRABALHO: 40h (quarenta horas) semanais

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 5.018,66

2.2.2 CÓD 5002 ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

<u>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:</u> Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, contabilidade, patrimônio, materiais informações financeira e tecnológica, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional. Prestar consultoria administrativa à organização.

JORNADA DE TRABALHO: 40h (quarenta horas) semanais

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 5.018,66

2.2.3 CÓD 5003 TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

<u>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:</u> Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento. Planejar etapas e ações de trabalho. Participar na elaboração de projetos de redes; instalar, testar e realizar manutenções preventiva e corretiva de sistemas de redes. Supervisionar tecnicamente processos e serviços de rede de comunicação de dados. Reparar equipamentos e prestam assistência técnica aos clientes; ministrar treinamentos, treinar equipes de trabalho e elaborar documentação técnica.

JORNADA DE TRABALHO: 40h (quarenta horas) semanais

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 3.813,76





2.2.4 CÓD 5004 TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

<u>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES</u>: Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças, contabilidade e logística; atender fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre serviços; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritórios.

JORNADA DE TRABALHO: 40h (quarenta horas) semanais

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 3.813,76

- 2.3 A CODATA oferece, além do vencimento básico para todos os cargos, níveis de classificação e capacitação, os seguintes benefícios:
 - a) Auxilio Alimentação estipulado em R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais);
- b) Auxílio Creche no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para dependentes legais com idade inferior a 06 anos;
- c) Plano de Saúde com participação da CODATA UNIMED de 55% (cinquenta e cinco por cento) para os cargos de Analista e 65% (sessenta e cinco por cento) para os cargos Técnico; e
 - d) Auxilio para filho(a) com portador de necessidades especiais no valor de R\$ 600,00 (seiscento reais).

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- **3.1** O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:
- a) ter sido aprovado e classificado no concurso público, na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio de visto temporário ou permanente. No caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
- c) ter idade mínima de 18 anos completos, na data da investidura;
- d) apresentar diploma ou certificado devidamente registrado de conclusão de curso conforme requisito do cargo pretendido fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, através da apresentação de original e cópia do respectivo documento, observado no ANEXO IV deste Edital;
- e) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- f) estar quite com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares;
- g) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual ou municipal;
- h) ser considerado apto em todos os exames médicos pré-admissionais, devendo o candidato apresentar os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas;
- i) não ter sofrido, no exercício de função pública penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
- j) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
- k) cumprir as demais determinações deste Edital.
- **3.2** Para os candidatos aprovados e classificados nas vagas, deverá na ocasião da contratação, provar que possui todas as condições para a investidura no cargo, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente Edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se então declaração e documentos, sob pena de perda do direito à vaga.

4. DAS RESERVAS DE VAGAS

4.1 DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1.1 Às pessoas com deficiência, amparadas pelo Art. 1º da Lei Estadual nº 5.556, de 14 de janeiro de 1992, e da Lei Complementar nº 154, de 07 de maio de 2019, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas





oferecidas no Concurso Público.

- 4.1.1.1 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos portadores de deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
- 4.1.1.2 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do concurso.
- 4.1.2 As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004; no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro 2012 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), Lei Estadual nº 10.971, de 19 de setembro de 2017 (Surdez unilateral), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.
 - 4.1.2.1 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
- a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência;
- b) enviar, no período de <u>05 de setembro a 17 de outubro de 2022</u>, para o correio eletrônico <u>concurso.codata@idecan.org.br</u>, (i) imagem simples do documento de identidade (nos moldes dos subitens 6.2.10 deste Edital) e CPF e (ii) imagem simples de laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constantes do ANEXO I deste Edital.
- c) no caso de candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, enviar, no mesmo correio eletrônico para a documentação prevista na alínea "b" acima, justificativa acompanhada de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 1º do artigo 4º do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e suas alterações.
- 4.1.2.2 O candidato com deficiência deverá enviar os documentos elencados no subitem 4.1.2.1 no período determinado, em imagens legíveis. Após esse período, a solicitação será indeferida.
- 4.1.2.3 O candidato que se enquadrar na hipótese prevista no subitem 4.1.2 deste Edital poderá solicitar atendimento especial unicamente para a condição estabelecida no seu parecer médico, enviado conforme dispõe o subitem 4.1.2.1 deste Edital.
- 4.1.3 O envio das imagens dos documentos especificados no subitem 4.1.2.1 é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IDECAN não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.
 - 4.1.4 Somente serão aceitas imagens nos seguintes formatos: JPG, JPEG, GIF, PNG ou PDF.
- 4.1.5 As imagens comprovadamente ilegíveis serão desconsideradas para fins de análise e cumprimento das exigências contidas no subitem 4.1.2.1.
 - 4.1.6 Serão aceitas imagens com tamanho máximo de até 2 MB cada uma.
- 4.1.7 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório da documentação constante do subitem 4.1.2.1 deste edital. Caso seja solicitado pelo IDECAN, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.
- 4.1.8 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do documento de identidade e CPF terão validade somente para este Concurso Público, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.
- 4.1.9 A relação preliminar dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada na internet, no endereço eletrônico www.idecan.org.br, conforme ANEXO V, juntamente com as demais orientações necessárias.
 - 4.1.9.1 O resultado definitivo será divulgado conforme ANEXO V, no site oficial do IDECAN.
- 4.1.10 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação preliminar dos candidatos que tiveram a inscrição indeferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá realizá-lo durante os 2 (dois) dias úteis subsequentes ao da publicação preliminar prevista no subitem 4.1.9. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.





- 4.1.10.1 No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.
- 4.1.11 A inobservância do disposto no subitem 4.1.2.1 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 4.1.12 O candidato que não se declarar com deficiência no ato de sua inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas o envio da documentação exigida no subitem 4.1.2.1 não é suficiente para o candidato ter sua solicitação deferida.
- 4.1.13 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem geral de classificação e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência.
- 4.1.14 As vagas reservadas para pessoas com deficiência serão preenchidas por candidatos(as) que tenham obtido o percentual mínimo de aprovação em todas as Etapas do Concurso, dentro dos limites do quadro de vagas constante do subitem 2.1.1. Caso não haja candidatos(as) aprovados(as), as vagas eventualmente reservadas serão destinadas à ampla concorrência.

4.2 DA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS DAS VAGAS RESERVADAS PARA PCD

- 4.2.1 O candidato com a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se não eliminado no concurso público, será convocado para se submeter à perícia médica promovida por equipe especializada sob responsabilidade do Idecan, com a homologação da Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência Funad, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência.
- 4.2.1.1 O candidato que não for considerado com deficiência na avaliação, caso tenha pontuação suficiente e seja aprovado no Concurso, figurará na lista de classificação geral por cargo.
 - 4.2.1.2 A avaliação médica poderá ser realizada através de telemedicina, a critério do IDECAN.
- 4.2.1.3 Demais informações a respeito da avaliação médica constarão de edital específico de convocação, a ser publicado em momento oportuno.
- 4.2.1.4 As vagas definidas no subitem 2.1.1 deste Edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.
- 4.2.1.5 Após a investidura do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria nem de reabilitação.
- 4.2.1.6 A deficiência do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, deve permitir o desempenho adequado das atribuições específicas do cargo.

4.3 DAS VAGAS RESERVADAS PARA A POPULAÇÃO NEGRA

- 4.3.1 Do total de vagas existentes para cada cargo e das que vierem a ser criadas, durante o prazo de validade do Concurso Público, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei nº 12.169, de 20 de dezembro de 2021.
- 4.3.1.1 Se da aplicação do percentual de reserva de vagas a candidatos negros resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior e, se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior.
- 4.3.2 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de ordem de classificação, de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos negros.
- 4.3.2.1 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem negros ou pardos quando o número de vagas por cargo for igual ou superior a 3 (três), nos termos do § 1º, do art. 1º, da Lei nº 12.169/2021.
- 4.3.3 Poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros aqueles que, no ato da inscrição, se autodeclararem pretos ou pardos, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE.
- 4.3.4 Os candidatos negros concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, prevalecendo o que lhe for mais favorável, de acordo com a sua classificação no concurso.
- 4.3.5 Os candidatos negros nomeados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas aos candidatos negros.





- 4.3.6 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 4.3.6.1. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas eventualmente reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.
 - 4.3.7 A autodeclaração terá validade somente para este Concurso Público.
- 4.3.8 A relação preliminar dos candidatos que se autodeclararam negros, na forma da Lei nº 12.169/2021, será divulgada no endereço eletrônico www.idecan.org.br, conforme ANEXO V.
- 4.3.9 O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis para contestar seu indeferimento, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da data de divulgação da relação citada no subitem anterior, por meio de link próprio disponibilizado no endereço eletrônico www.idecan.org.br. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 4.3.10 A relação final dos candidatos que se autodeclararam negros, na forma da Lei 12.169/2021, será divulgada no endereço eletrônico www.idecan.org.br, conforme ANEXO V.
- 4.4 Os candidatos inscritos como negros e aprovados nas fases do Concurso Público serão convocados pelo IDECAN, anteriormente à homologação do resultado final do certame, para a heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa negra, com a finalidade de atestar o enquadramento, conforme previsto na Lei nº 12.169/2021, combinado com a Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018, do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.4.1 Com fulcro na supracitada Portaria Normativa nº 4/2018, o procedimento de heteroidentificação poderá ser realizado de forma telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação.
- 4.5 A IDECAN constituirá uma comissão de heteroidentificação que será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, considerando os aspectos fenotípicos deste, de acordo com a Lei nº 12.169/2021, combinada com a Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.5.1 A comissão será composta por cinco membros e seus suplentes, que não terão seus nomes divulgados, e deverá atender ao critério da diversidade, garantindo que esses membros sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.
- 4.6 O edital de convocação, com horário e local para o comparecimento ao procedimento de heteroidentificação complementar da autodeclaração como pessoa negra será publicado oportunamente no endereço eletrônico www.idecan.org.br.
- 4.6.1 Será convocada para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a três vezes o número de vagas reservadas para negos previstas no edital, ou dez candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de classificação estabelecidas neste Edital.
- 4.6.2 O não comparecimento ou a reprovação na heteroidentificação complementar da autodeclaração como pessoa negra acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros e eliminação do Concurso, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.
- 4.7 A avaliação da comissão de heteroidentificação quanto à condição de pessoa negra considerará os seguintes aspectos:
 - a) informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa negra;
- b) autodeclaração assinada pelo candidato no momento da heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa negra, ratificando sua condição de pessoa negra, indicada no ato da inscrição; e
- c) fenótipo apresentado pelo candidato e foto tirada pela comissão de heteroidentificação, no momento do procedimento complementar à autodeclaração como pessoa negra.
- 4.7.1 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, distritais e municipais.
 - 4.7.2 A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.
 - 4.7.3 É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.
- 4.7.4 O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
 - 4.8 O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa negra quando:
- a) não for considerado negro pela Comissão de Avaliação, conforme previsto no artigo 2º parágrafo único, da Lei nº 12.169/2021; e no artigo 11 da Portaria Normativa nº 4/2018, do extinto Ministério do Planejamento,





Desenvolvimento e Gestão;

- b) não cumprir os requisitos indicados no subitem 4.7; ou
- c) prestar declaração falsa, comprovada a qualquer tempo; ou
- d) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação; ou
- e) evadir-se do local de realização do procedimento de heteroidentificação, sem a devida conclusão do procedimento.
- 4.8.1 O candidato não enquadrado na condição de pessoa negra, conforme subitem 4.8, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a pessoas negras e passará a concorrer às vagas de ampla concorrência, caso possua classificação para tanto.
- 4.8.2 A heteroidentificação complementar será filmada e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.
- 4.8.3 O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.
- 4.8.4 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 4.8.5 Quanto ao resultado de não enquadramento do candidato da reserva de vaga, caberá pedido de recurso através de *link* próprio disponibilizado no endereço eletrônico <u>www.idecan.org.br</u>, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado preliminar.
- 4.8.6 Os recursos contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação serão avaliados pela comissão recursal composta por três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação.
- 4.8.7 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.
- 4.8.8 Os currículos dos integrantes da comissão recursal serão disponibilizados no endereço eletrônico www.idecan.org.br, por ocasião da divulgação do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação.
 - 4.8.9 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.
- 4.9 O candidato que for nomeado e convocado para vaga destinada às pessoas com deficiência ou para as vagas destinada aos candidatos negros, que não comprovar ser possuidor dos requisitos para investidura no cargo até a data limite para a posse, será eliminado do certame.
- 4.10 O candidato convocado e nomeado nas vagas de ampla concorrência será eliminado do certame caso não comprove ser possuidor dos requisitos para investidura no cargo até a data limite para a posse, não sendo, dessa forma, novamente convocado para preencher vagas referentes a candidatos que se declararam com deficiência e a candidatos negros, caso constantes igualmente dessas listagens.
- 4.11 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

5. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

5.1 A taxa de inscrição no Concurso Público será de acordo com a tabela a seguir:

NÍVEL	TAXA DE INSCRIÇÃO
Nível Médio	R\$ 100,00
Nível Superior	R\$ 120,00

- 5.1.1 As inscrições serão realizadas no período das <u>14h00min do dia 05 de setembro às 23h59min do dia 17 de</u> **outubro de 2022**, somente via internet, por meio do endereço eletrônico www.idecan.org.br.
- 5.1.2 Será permitida ao candidato a realização de mais de uma inscrição no Concurso Público para cargos e turnos distintos. Assim, quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição, para um mesmo cargo ou para um mesmo turno de provas, realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio, via internet, do requerimento através do sistema de inscrições *on-line* do IDECAN.





Consequentemente, as demais inscrições do candidato nessa situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago em duplicidade, uma vez que a realização de uma segunda inscrição implica a renúncia à inscrição anterior e à restituição da taxa paga.

5.1.3 Não será aceito pagamento do valor da inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, cartão de crédito, DOC, cheque, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. Também não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento ou extrato bancário.

5.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 5.2.1 Para inscrição, o candidato deverá observar o que segue:
- a) acessar o link próprio do Concurso no endereço eletrônico www.idecan.org.br;
- b) preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
- c) o envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente o boleto bancário contendo valor da taxa de inscrição, que deverá ser impresso e pago em espécie em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e a guarda do comprovante de pagamento da inscrição;
 - d) a inscrição feita pela internet somente terá validade após a confirmação do pagamento pela rede bancária;
- e) o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio eletrônico poderá ser efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia de inscrição, via internet, podendo o boleto ser reimpresso quantas vezes se fizer necessário até essa data limite para pagamento;
- f) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição não seja efetuado até o dia **18 de outubro de 2022**;
- g) após decorrido o prazo descrito no item 5.1.1, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.
- 5.2.1.1 O pagamento da taxa de inscrição via boleto bancário após <u>18 de outubro de 2022</u> implica o *cancelamento* da inscrição.
 - 5.2.1.2 A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário.
- 5.2.2 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a realização de alteração no que se refere ao cargo escolhido na ocasião da inscrição no certame.

5.3 DA REIMPRESSÃO DO BOLETO BANCÁRIO

- 5.3.1 O boleto bancário poderá ser reimpresso durante todo o processo de inscrição, podendo sua quitação ser realizada por meio de qualquer agência bancária ou correspondentes bancários.
- 5.3.2 Todos os candidatos inscritos no período entre 14h00min do dia 05 de setembro às 23h59min do dia 17 de
 outubro de 2022, que não efetivarem o pagamento da taxa de inscrição nesse período, poderão fazê-lo, no máximo, até o primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições, quando esse recurso será retirado do endereço eletrônico www.idecan.org.br. O pagamento da taxa de inscrição, nesse mesmo dia, poderá ser efetivado em qualquer agência bancária ou em correspondentes bancários ou, ainda, através de pagamento on-line.
- 5.3.3 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, lotéricas e/ou dos Correios na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o envio da documentação prevista neste Edital (quando for o caso) ou o pagamento do boleto bancário para o primeiro dia útil que antecede o feriado ou evento. O candidato poderá ainda realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, Internet Banking, etc.), devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.
- 5.3.4 Quando do pagamento da taxa de inscrição, por meio de boleto bancário, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como os dados pertinentes no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato ou por terceiro no pagamento de referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.





5.4 DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

- 5.4.1 O IDECAN não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.
 - 5.4.2 É imprescindível o número de CPF do candidato para realização de sua inscrição.
- 5.4.2.1 Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Concurso Público o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.
- 5.4.3 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.4.4 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 5.4.5 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, bem como a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros e/ou outra inscrição, assim como a transferência da inscrição para outrem.
 - 5.4.6 Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 5.4.7 O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, quando de sua convocação, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.
- 5.4.8 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma , salvo no caso de cancelamento do concurso público por conveniência da Administração Pública ou anulação.
- 5.4.9 Após a homologação da inscrição não será aceita em hipótese alguma solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo o previsto no subitem 5.7.7.
 - 5.4.10 As informações prestadas no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.4.11 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso Público, bem como o direito de imagem, para a divulgação do certame de forma institucional e comercial por parte do IDECAN. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores, através dos mecanismos de busca atualmente existentes.
 - 5.4.12 A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a desistência do candidato.
- 5.4.13 O candidato inscrito deverá se atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital (incompleta, incorreta, entre outras situações), será automaticamente considerada não efetivada pelo organizador, não assistindo nenhum direito ao interessado.

5.5 DAS ISENÇÕES

- 5.5.1 Haverá isenção total do pagamento da taxa de inscrição para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, ou aqueles que forem comprovadamente doadores de medula óssea, nos termos da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018.
- 5.5.1.1 Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que comprovar cumulativamente que (i) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico e (ii) for membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo, ou aquela que possua renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 5.5.1.2 O candidato que requerer a isenção como hipossuficiente econômico deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estes estejam divergentes ou tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico a nível nacional.
 - 5.5.1.3 Os os candidatos hipossuficientes econômicos deverão, para fins de pedido de isenção, enviar:





- a) declaração para fins de isenção indicando o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, de acordo com o ANEXO II deste Edital; e
 - b) declaração de que atende à condição estabelecida no subitem 5.5.1.1.
- 5.5.1.4 O IDECAN consultará o Órgão Gestor do CadÚnico, bem como as Instituições de Saúde a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente ou como doador de medula óssea.
- 5.5.2 Também fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato que for doador de sangue ou medula óssea à rede hospitalar pública ou conveniada com o SUS no Estado da Paraíba, conforme a Lei Estadual nº 11.213/2018.
 - 5.5.2.1 Os candidatos doadores de medula óssea deverão, para fins de pedido de isenção, enviar:
- a) declaração para fins de isenção indicando que é doador de medula óssea, de acordo com o ANEXO II deste Edital; e
- b) atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina (assinatura e carimbo com referida identificação), que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação.
 - 5.5.2.2 Os candidatos doadores de sangue deverão, para fins de pedido de isenção, enviar:
 - a) carteira de doador de sangue, expedida por órgão competente;
- b) comprovante que tenha feito, sistematicamente, doação de sangue, conforme o disposto na Portaria nº 1.376, de 19 de novembro de 1993, do Ministério da Saúde; e
 - c) tenha feito, no mínimo 3 (três) doações nos 12 (doze) meses anteriores à publicação do edital do concurso.
- 5.5.3 Ficam isentas do pagamento da taxa de inscrição as candidatas que forem doadoras regulares de leite materno, conforme Lei Estadual nº 8.483/2008.
- 5.5.3.1 A candidata, para fazer jus ao beneficio, deverá ter sido doadora por um período mínimo de 4 (quatro) meses e ter feito, no mínimo, uma doação a cada, semana.
- 5.5.4 Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais junto ao IDECAN através do sistema de inscrições on-line ou solicitá-la ao fiscal de aplicação no dia de realização das provas.
- 5.5.5 A isenção deverá ser solicitada via "área para candidatos", disponível no endereço eletrônico da Organizadora www.idecan.org.br mediante o envio da documentação especificada nos itens 5.5.1, 5.5.2 e 5.5.3.
- 5.5.6 O candidato que desejar requerer a isenção da taxa de inscrição, deverá, obrigatoriamente, realizar sua inscrição no Concurso no período, improrrogável, de <u>05 a 07 de setembro de 2022.</u>
- 5.5.6.1 O candidato inscrito no período supracitado, estará apto a requerer formalmente a isenção de sua taxa de inscrição no Concurso, devendo, para tanto, acessar a página do Concurso, no endereço eletrônico www.idecan.org.br, em específico o *link* disponível para essa solicitação, durante o dia 08 de setembro de 2022, para efetivar e concluir sua solicitação.
- 5.5.7 O candidato inscrito após o período constante do subitem 5.5.6.1, não mais poderá requerer isenção de taxa de inscrição.
 - 5.5.8 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções cíveis e criminais previstas em legislação vigente.
- 5.5.9 O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição, durante a inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação.
- 5.5.10 O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha efetivado o pagamento do boleto bancário, terá sua isenção cancelada.
 - 5.5.11 Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas.
- 5.5.12 O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado até a data provável do dia **13 de setembro de 2022**.
- 5.5.12.1 Caberá recurso ao indeferimento do pedido de isenção no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do resultado preliminar da análise dos pedidos, observadas as disposições do





item 9 deste Edital, sendo o resultado definitivo divulgado no dia 21 de setembro de 2022.

- 5.5.12.2 Os candidatos cujos pedidos permanecerem indeferidos poderão garantir a sua inscrição no certame mediante o pagamento da respectiva taxa, no prazo estabelecido neste Edital.
- 5.5.13 O não cumprimento de uma das fases fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 5.5.14 Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento de taxa ou deferidas inscrições solicitadas via fax, postal e/ou correio eletrônico.

5.6 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

- 5.6.1 Independente da solicitação de atendimento especial, ficará a cargo do IDECAN, o atendimento às normas vigentes na época da aplicação das provas presenciais, em virtude das regras sanitárias nos Estado da Paraíba, garantindo o cumprimento de todas as normas sanitárias e de distanciamento social vigentes nos dias dos eventos.
- 5.6.2 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no ato de inscrição disponibilizada no endereço eletrônico <u>www.idecan.org.br</u>, os recursos especiais necessários a tal atendimento, adotando os seguintes procedimentos:
 - a) no caso de atendimentos especiais, encaminhar por meio da Área para candidatos, contida no site www.idecan.org.br, cópia simples do CPF e cópia escaneada do laudo médico original, no formato PDF, emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados do início do período de inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência (quando for o caso), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento especial solicitado assinado por especialista da área de sua deficiência, com respectivo CRM;
 - b) **no caso de tempo adicional**, encaminhar por meio da Área para candidatos, cópia simples do CPF e cópia escaneada do laudo/parecer original, no formato PDF, emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados do início do período de inscrições, por especialista da área de sua deficiência, com respectivo CRM, que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o § 2º do art. 40 do Decreto nº 3.298, de 1999, e alterações.
- 5.6.2.1 O envio da cópia simples do CPF e do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IDECAN não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação ao seu destino.
- 5.6.2.2 As imagens do laudo médico original ou cópia autenticada em cartório e da cópia simples do CPF valerão somente para este Concurso.
- 5.6.3 Portadores de doença infectocontagiosa que não a tiverem comunicado ao Idecan, por inexistir a doença na data limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico <u>concurso.codata@idecan.org.br</u> tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a tratamento diferenciado.
- 5.6.4 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar ao IDECAN acerca da situação, nos moldes do subitem 5.6.2 deste Edital. Em nome da segurança do processo, esta regra também se aplica a candidatos com deficiências auditivas que utilizem aparelho auricular, bem como outros aparelhos diversos por motivos de saúde, tais como: medidor de glicemia, sondas, etc. No caso de descumprimento deste procedimento ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, os candidatos poderão ser eliminados do certame.
- 5.6.5 A candidata que tiver necessidade de amamentar seu(s) filho(s) de até 6 (seis) meses durante a realização das provas objetivas ou etapas avaliatórias do Concurso, amparada pela Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade, e será o responsável pela guarda da criança durante todo o tempo necessário. A candidata sem acompanhante não fará as provas.
- 5.6.5.1 Terá o direito previsto no subitem 5.6.5 a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização das provas objetivas ou etapas avaliatórias do Concurso.
- 5.6.5.2 A prova da idade será feita mediante declaração no ato de inscrição para o concurso e envio da imagem da respectiva certidão de nascimento via *upload* em sua Área para Candidatos.
 - 5.6.5.2.1 Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por





imagem do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do parto - DPP.

- 5.6.5.3 A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.
- 5.6.5.3.1 Durante o período de amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 5.6.5.4 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova objetiva ou etapa avaliatória, em igual período.
- 5.6.5.4.1 Caso a candidata utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, uma hora de compensação.
- 5.6.6 A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo pelo correio eletrônico concurso.codata@idecan.org.br até às 21h00min do dia **18 de outubro de 2022**.
- 5.6.7 O candidato que não solicitar atendimento especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não o terá atendida sob qualquer alegação.
 - 5.6.7.1 O pedido de atendimento especial será acolhido dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

5.7 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 5.7.1 As relações preliminares das inscrições deferidas, inclusive dos candidatos que requererem a concorrência na condição de pessoa com deficiência (PcD) e/ou nas cotas reservadas a pessoas negras, bem como da análise dos pedidos de atendimento especial, serão divulgadas conforme ANEXO V, para conhecimento do ato e motivos do indeferimento.
- 5.7.2 Caberá recurso em face da relação preliminar mencionada no subitem 5.7.1, pelo prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da data de sua divulgação.
 - 5.7.3 A relação definitiva de inscritos será divulgada conforme ANEXO V.
- 5.7.4 As informações referentes à data, ao horário, ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala) para cada área prevista neste Edital, assim como orientações para realização das provas, estarão disponíveis, a partir do dia **02 de dezembro de 2022**, no endereço eletrônico do IDECAN (www.idecan.org.br), podendo o candidato efetuar a impressão deste Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI). As informações também poderão ser obtidas por meio da Área para para candidatos, contida no site www.idecan.org.br.
- 5.7.5 Caso o candidato, ao consultar o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), constate que sua inscrição não foi deferida, deverá entrar em contato através dos canais de atendimento ao candidato, considerando-se o horário oficial local, conforme subitem 1.7, impreterivelmente até o dia **18 de outubro de 2022**.
- 5.7.6 Os contatos feitos após a data estabelecida no subitem 5.7.5 deste Edital não serão considerados, prevalecendo para o candidato as informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e a situação de inscrição do mesmo, posto ser dever do candidato verificar a confirmação de sua inscrição, na forma estabelecida neste Edital
- 5.7.7 Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referentes à inscrição do candidato deverão ser corrigidos SOMENTE no dia das provas, mediante conferência do documento original de identidade, quando do ingresso do candidato no local de provas pelo fiscal de sala.
- 5.7.8 O Cartão de Confirmação de Inscrição NÃO será enviado ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 5.7.8.1 O candidato deverá observar atentamente os horários e locais de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.
- 5.7.9 A alocação dos candidatos nos locais designados para as provas será definida pela instituição organizadora, podendo esta adotar livremente os critérios que julgar pertinentes, a fim de resguardar a segurança do certame. A distribuição se dará de acordo com a viabilidade e adequação dos locais, não necessariamente havendo a alocação dos candidatos nos locais de provas de acordo com a proximidade de suas residências. Ainda, poderá ocorrer a reunião de candidatos portadores de necessidades em locais de provas específicos, a fim de conferir melhor tratamento e acessibilidade a este público.





6. DO EXAME DE HABILIDADES E CONHECIMENTOS

6.1 DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1.1 Serão aplicadas provas objetivas, abrangendo os objetos de avaliação constantes nos conteúdos programáticos dispostos no ANEXO III deste Edital, conforme o quadro a seguir:

Cargos	Conteúdo	Número de questões	Peso	Total de Pontos	Perfil Mínimo para Aprovação			
Conhecimentos Básicos para	Língua Portuguesa	20						
todos os cargos, <u>exceto</u> <u>Analista de Tecnologia da</u>	Raciocínio Lógico	10	1	40				
<u>Informação</u>	Informática básica	10			50% (cinquenta por			
Conhecimentes Pásicos	Língua Portuguesa	20			cento) dos pontos da Prova Objetiva, desde			
Conhecimentos Básicos, <u>apenas para o cargo de</u> <u>Analista de Tecnologia da</u>	Raciocínio Lógico	10	1	40	que não obtenha 0 (zero) em qualquer			
<u>Informação</u>	Inglês Técnico	10			uma das disciplinas			
Conhecimentos Específicos, para todos os cargos	Concernentes ao cargo a que está concorrendo	60	2	120				
Tota	100	-	160	50 questões				

- 6.1.2 As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, constarão de 100 (cem) questões, com peso diferenciado conforme quadro constante do subitem 6.1.1.
- 6.1.3 Considerar-se-á classificado o candidato que, cumulativamente, atender ao "Perfil Mínimo para Aprovação" constante do quadro disposto no subitem 6.1.1 deste Edital.
- 6.1.4 Os itens das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) opções (A a E) e uma única resposta correta.
- 6.1.5 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na própria folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha por erro do candidato.
- 6.1.6 Não serão computados itens não respondidos, nem itens que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato, que deverá, ainda, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal a folha de respostas, devidamente identificada quanto ao seu tipo de caderno de prova (marcação em local específico, conforme orientação contida na própria folha de respostas) e assinada no local indicado.
- 6.1.6.1 O preenchimento da folha de respostas inclui a obrigatoriedade, por parte do candidato, de identificar o seu tipo de caderno de prova, em local específico para tanto.
- 6.1.6.2 A não identificação na folha de resposta, pelo candidato, do seu tipo de caderno de prova acarretará em nota final igual a 0,00 (zero).
- 6.1.7 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas.
- 6.1.7.1 Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com a folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.
- 6.1.7.2 A não devolução pelo candidato da folha de respostas ao fiscal, devidamente identificada quanto ao tipo de caderno de prova e assinada, conforme subitem 6.1.6, acarretará em eliminação sumária do candidato no Concurso.
 - 6.1.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso





de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do Idecan devidamente treinado.

6.1.9 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

6.2 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

6.2.1 As provas objetivas de múltipla escolha serão realizadas na data prevista de <u>11 de dezembro de 2022</u>, na cidade de **João Pessoa**, no Estado da Paraíba, com duração de 4h (quatro horas) para realização, nos turnos manhã e tarde, conforme quadro a seguir:

DATA	TURNO/HORÁRIO	CLASSES
11 de dezembro de 2022	MANHÃ: 08h00min às 12h00min (Horário oficial de Brasília-DF)	Analista de Tecnologia da Informação Analista de Administração e Finanças
(domingo)	TARDE: 14h00min às 18h00min (Horário oficial de Brasília-DF)	Técnico de Tecnologia da Informação Técnico de Administração e Finanças

- 6.2.1.1 Por conta de cumprimento de medidas sanitárias inerentes ao combate da pandemia ocasionada pela Covid-19, as provas poderão ser realizadas, também, nas regiões metropolitanas de João Pessoa, e/ou em cidades circunvizinhas.
- 6.2.1.2 Os locais de aplicação das provas objetivas, para os quais deverão se dirigir os candidatos, serão divulgados na data provável de <u>02 de dezembro de 2022</u>, por meio de consulta individual disponibilizada no endereço eletrônico <u>www.idecan.org.br</u>, ao candidato.
- 6.2.2 O candidato que, eventualmente, necessitar apresentar qualquer observação relevante, poderá fazê-la no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala.
- 6.2.3 O caderno de prova contém informações pertinentes ao Concurso, devendo o candidato ler atentamente as instruções contidas na capa do caderno de prova.
- 6.2.3.1. Ao terminar a conferência do caderno de prova, caso ele esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de prova.
- 6.2.3.2 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.
- 6.2.3.3 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o IDECAN tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.
- 6.2.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e de ponta grossa, do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), de documento de identidade original (nos moldes previstos no subitem 6.2.10.1 deste Edital).
- 6.2.5 Poderá ocorrer inclusão de candidato que apresente documento que demonstre a regularidade de sua inscrição. A inclusão terá caráter condicional e será, posteriormente, averiguada pelo IDECAN a fim de se confirmar a sua pertinência. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.
- 6.2.6 No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste Edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador da Unidade, em estrita observância do horário oficial local, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da unidade, assim como de dois candidatos, testemunhas do fato.
- 6.2.7 Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação das provas, presenciarão a abertura da





embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de prova, folhas de respostas, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.

- 6.2.8 Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.
- 6.2.8.1 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, todos os candidatos deverão se submeter à identificação datiloscópica, bem como a outros procedimentos de segurança, se julgados necessários pela Organizadora, no dia de realização das provas. Poderá ainda ser solicitada, em momento posterior às provas, nova identificação datiloscópica, excepcionalmente, a critério da Comissão do Concurso.
- 6.2.8.1.1 Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência.
- 6.2.9 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferentes dos predeterminados neste Edital ou em comunicado. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início, sendo excluído o candidato considerado ausente na aplicação.
- 6.2.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).
- 6.2.10.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.
- 6.2.10.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto e CNH Digital), documentos digitais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.
- 6.2.10.3 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.
- 6.2.10.4 O candidato que estiver portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial.
- 6.2.10.5 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original ou boletim de ocorrência, na forma definida neste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Concurso Público.
- 6.2.10.6 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura.
- 6.2.11 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo. Especificamente, não será permitido ao candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, Ipod, Ipad, tablets, smartphones, MP3, MP4, receptor, gravador, câmera fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo, etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade do IDECAN sobre tais equipamentos.
- 6.2.11.1 No caso de o candidato ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos supracitados ou outros semelhantes, bem como durante a aplicação da prova, qualquer aparelho eletrônico de titularidade do candidato vier a emitir qualquer sinal sonoro e/ou de vibração, mesmo estando acondicionado conforme subitem 6.2.11.2, será lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e o mesmo será eliminado automaticamente do certame. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.
- 6.2.11.2 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos e valores em dinheiro, em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação.





- 6.2.11.3 Durante a realização das provas, o envelope de segurança com os equipamentos e materiais não permitidos, devidamente lacrado, deverá permanecer embaixo ou ao lado da carteira/cadeira utilizada pelo candidato, devendo permanecer nessa situação durante toda a realização da prova e somente poderá ser aberto no ambiente externo ao local de provas.
- 6.2.11.4 Bolsas, mochilas e outros pertences dos candidatos deverão igualmente permanecer ao lado ou embaixo da carteira/cadeira do candidato.
- 6.2.11.4.1 Todos os materiais de estudo deverão ser devidamente guardados antes do início das provas, não podendo estar na posse dos candidatos quando do uso de sanitários, durante o tempo de realização das provas, sob pena de eliminação.
- 6.2.11.5 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato não tenha ingressado no local de prova no início do certame, ou tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos.
- 6.2.11.6 Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, se verifique esta situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da Unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acautelamento de arma de fogo, onde preencherá os dados relativos ao armamento. Eventualmente, se o candidato se recusar a entregar a arma de fogo, assinará termo assumindo a responsabilidade pela situação, devendo desmuniciar a arma quando do ingresso na sala de aplicação de provas, reservando as munições na embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, as quais deverão permanecer lacradas durante todo o período da prova, juntamente com os demais equipamentos proibidos do candidato que forem recolhidos.
- 6.2.12 Não será permitida, durante a realização da prova, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria.
- 6.2.12.1 É garantida a liberdade religiosa a todos os candidatos. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aos que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça será solicitado que se dirijam ao local a ser indicado pela Coordenação do IDECAN, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.
- 6.2.12.1.1 Excepcionalmente, por razões de segurança, caso seja estritamente necessário novo procedimento de vistoria, conforme o descrito, este poderá ser realizado.
 - 6.2.12.1.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, no dia de realização de prova:
- a) serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio da Covid-19, conforme orientações legais vigentes, oferecendo álcool gel;
- b) não será permitida a permanência de acompanhante do candidato (exceto para o caso previsto no subitem 5.4.17.6 deste Edital) ou pessoas estranhas ao processo nas dependências do local onde forem aplicadas as provas;
 - c) os candidatos deverão ser submetidos ao detector de metais;
- d) poderá ser exigida a retirada da máscara, quando da chegada do candidato para a identificação junto ao fiscal de sala, mantido o distanciamento recomendado, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.
- 6.2.13 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso algum destes candidatos insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de aplicação, será lavrado Termo de Ocorrência, assinado pelo candidato e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal de aplicação da sala e pelo Coordenador da unidade de provas, para posterior análise pela Comissão de Acompanhamento do Concurso.
- 6.2.14 Não haverá, na sala de provas, marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo Coordenador da Unidade de aplicação, conforme estabelecido no subitem 6.2.1, deste Edital, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.
- 6.2.15 O candidato somente poderá se retirar do local de realização das provas após o decurso de 02 (duas) horas do horário de início das provas.
- 6.2.15.1 O candidato, também, somente poderá se retirar da sala de aplicação de provas a partir dos 60 (sessenta) minutos do horário de início das provas.
 - 6.2.15.2 Em hipótese alguma o candidato levará consigo o caderno de prova.
- 6.2.16 O fiscal de sala orientará os candidatos, quando do início das provas, que o único documento que deverá permanecer sobre a carteira será o documento de identidade original, de modo a facilitar a identificação do candidato





para a distribuição de seu respectivo Cartão de Resposta.

- 6.2.17 Ao término de sua prova, o candidato deverá aguardar o recolhimento de seu material pelo fiscal de aplicação, bem como a conferência de seus dados, podendo retirar-se da sala de provas somente após autorizado.
- 6.2.17.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal de aplicação o documento que será utilizado para correção de sua prova (folha de respostas), devidamente assinada no local indicado, bem como o caderno de prova. O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado do concurso.
- 6.2.18 Terá suas provas anuladas, também, e será ELIMINADO do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que durante a realização de qualquer uma das provas:
 - a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;
 - b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
 - c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- d) utilizar-se de qualquer material disposto no subitem 6.2.11 deste Edital e/ou que se comunicar com outro candidato;
- e) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;
 - f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio (cópia de gabarito);
 - g) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e, na folha de respostas;
 - h) recusar-se a entregar o caderno de prova, a folha de respostas ao término do tempo destinado à sua realização;
 - i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de prova, ou a Folha de Respostas;
 - j) não permitir a coleta de sua assinatura ou não atender ao procedimento descrito no subitem 6.2.8;
 - k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado.
- m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
 - n) não permitir a coleta de sua assinatura;
 - o) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
 - p) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
 - q) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- r) recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas para posterior exame grafológico, quando houver.
- 6.2.18.1 Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente, e caso seja constatado que não houve intenção de burlar o Edital, o candidato será mantido no Concurso.
- 6.2.19 No dia de realização das provas, o IDECAN poderá submeter os candidatos, quantas vezes forem necessárias, ao sistema de detecção de metais, seja nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.
- 6.2.19.1 Ao término da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o acesso aos sanitários.
- 6.2.20 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 6.2.21 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.
 - 6.2.22 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.

6.3 DOS PROGRAMAS

- 6.3.1 Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no ANEXO III deste Edital.
- 6.3.2 Os conteúdos relacionados no item 6.3.1, contemplarão apenas o Conteúdo Programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.
- 6.3.2.1 As novas regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto nº 7.583, 29 de setembro de 2008, serão utilizadas nos enunciados e/ou alternativas de respostas dos itens das provas, sendo também o conhecimento destas novas regras exigido para sua resolução.





- 6.3.3 A CODATA e o IDECAN não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público no que tange ao conteúdo programático.
- 6.3.4 Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.
- 6.3.5 Cada item das provas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

- 7.1. A avaliação da prova de Títulos tem caráter somente classificatório.
- 7.1.1 Participarão da Prova de Títulos somente os candidatos que concorrerem aos cargos de **NÍVEL SUPERIOR**, classificados na Prova Objetiva e o seu julgamento obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

ITEM	TITULAÇÃO	QUANTIDADE DE TÍTULOS (MÁXIMO)	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
1	Certificações na área de concorrência	02	01	02
2	Especialização (mínimo 360 horas de carga horária) na área de concorrência	01	01	01
3	Mestrado na área de concorrência	01	02	02
4	Doutorado na área de concorrência	01	03	03
	TOTAL GERAL EM TÍTULOS	-	-	08

- 7.1.1.2 Serão atribuídos pontos à experiência profissional em atividades que guardem relação com as atribuições do cargo em disputa, obedecendo-se à seguinte equivalência:
 - a) cinco anos de experiência profissional: pontuação equivalente a um título de especialista;
 - b) dez anos de experiência profissional: pontuação equivalente a um título de mestre;
 - c) quinze anos de experiência profissional: pontuação equivalente a um título de doutor;
- 7.1.1.3 Para fim de pontuação, somente serão considerados os títulos concernentes à área de atuação do respectivo cargo.
 - 7.1.1.4 Para comprovação do tempo de serviço no cargo pretendido somente será aceita a seguinte forma:

ATIVIDADE PRESTADA	COMPROVAÇÃO
Em Órgão Público	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do órgão equivalente, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item.
Em Empresa Privada	Cópia da carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho). Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será considerado até a data final indicada para a entrega dos títulos.
Como Prestador de Serviço	Cópia do contrato de prestação de serviços e declaração da empresa ou do setor onde atua/atuou, em papel timbrado e com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando efetivo período de atuação no cargo.

- 7.1.1.5 Não será aceita comprovação de exercício profissional na qualidade de proprietário/sócio de empresa, ou como voluntário ou estagiário.
- 7.2 Os candidatos que não forem convocados para apresentação de títulos serão automaticamente eliminados do certame.





- 7.3 O envio dos documentos comprobatórios de títulos será realizado por meio de ferramenta on-line, a ser disponibilizada no portal eletrônico da Organizadora em ato contínuo à publicação do Edital de Convocação para a Prova de Títulos.
- 7.4 Todas as informações necessárias à execução do envio eletrônico dos títulos estarão dispostas no Edital de Convocação, a ser publicado.
 - 7.5 Serão rejeitados, liminarmente, os títulos entregues fora do prazo divulgado no Edital de Convocação.
 - 7.6 Não serão recebidos documentos avulsos e Curriculum Vitae.
- 7.7 A comprovação dos títulos será feita mediante apresentação de fotocópia autenticada de instrumentos legais que os certifiquem, e somente serão computados como válidos os títulos pertinentes a área específica do cargo para o qual o candidato concorre.
 - 7.8 Outras informações sobre a Prova de Títulos:
 - a) Os comprovantes de conclusão de Cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida;
 - b) Cada título será computado uma única vez;
 - c) Os títulos e certificados acadêmicos devem estar devidamente registrados;
- d) Caso o candidato tenha concluído o curso, mas ainda não esteja de posse do Diploma, serão aceitas Certidões ou Declarações de conclusão, assinadas por representante legal da Instituição de Ensino e com firma reconhecida em cartório;
- e) Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado;
- f) Deverá ser entregue apenas uma única cópia (autenticada em cartório) de cada título apresentado, a qual não será devolvida em hipótese alguma. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório.
- 7.9 A pontuação total dos títulos não ultrapassará a 8,00 (oito) pontos, desprezando-se os pontos que excederem a este limite.
- 7.10 Convocar-se-á para a prova de títulos os candidatos classificados na Prova Objetiva dentro do quantitativo de 05 (cinco) vezes o número de vagas.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 8.1 A nota final de aprovação no concurso corresponderá ao somatório do total de pontos obtidos na prova objetiva, qual seja:
 - 8.1.1 Nível Médio = NOTA FINAL = Total de pontos obtidos na Prova Objetiva.
- 8.1.2 Nível Superior NOTA FINAL = Total de pontos obtidos na Prova Objetiva + Avaliação de títulos e/ou Experiência Profissional.
 - 8.2 Todos os cálculos citados neste Edital serão sem arredondamento.
- 8.2.1 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o ANEXO II do Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público, respeitados os empates na última classificação, nos termos do parágrafo 3º, artigo 39, do mencionado Decreto, respeitados os empatados na última classificação de aprovados
- 8.2.1.1 A constância nas listagens finais de aprovados em classificação superior à quantidade de vagas imediatas ofertadas para cada cargo e por tipo de vaga, não configura direito ou expectativa de direito à nomeação, uma vez que esta poderá ocorrer apenas no caso de abertura de novas vagas que atinjam os limites fixados pelas normas de inclusão, notadamente as previstas no item 4 deste Edital.
- 8.3 Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento:
- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
 - b) maior nota na Prova Objetiva na área de Conhecimentos Específicos;
 - c) maior nota na Prova Objetiva em Língua Portuguesa;
- d) maior idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento, exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem; e
 - e) exercício da função de jurado (conforme art. 440 da Lei nº 11.689/2008 do Código de Processo Penal).





- 8.3.1 Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea "d" do subitem 8.3 deste Edital serão convocados, antes da publicação do resultado final, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.
- 8.3.1.1 Os candidatos convocados que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento terão considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.
- 8.3.2 Os candidatos a que se refere a alínea "e" do subitem 9.3 deste Edital serão convocados, antes da publicação do resultado final, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.
- 8.3.2.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem 8.3.2 deste Edital, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689, 9 de junho de 2008.
- 8.4.2 Nos cargos em que o número de vagas ofertadas no subitem 2.1.1 não possibilite a reserva de vagas para candidatos com deficiência e/ou negros, serão homologados, no resultado final, os candidatos deficientes e/ou negros em lista própria para fins de eventual aproveitamento em vagas que venham a surgir posteriormente, observado o limite estabelecido no Decreto nº 9.739/2019 quando da oferta por quantidade de vaga.

9. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 9.1. Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico www.idecan.org.br, a partir das 17h00min da segunda-feira imediatamente subsequente ao dia de realização das provas, juntamente com os cadernos de provas aplicados para cada cargo.
- 9.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de 2 (dois) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação.
- 9.3 A interposição de recursos deverá ser feita ao IDECAN, via internet, por meio da Área para Candidatos, com acesso por meio de fornecimento de dados referentes à sua inscrição, apenas durante o prazo recursal.
 - 9.3.1 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
- 9.3.2 Caberá recurso à Banca contra erros materiais ou omissões de cada fase, constituindo as fases: publicação do Edital, processo de isenção da taxa, inscrição dos candidatos (ampla concorrência e reserva de vagas PcD e Negros), pedido de atendimento especial, divulgação do gabarito oficial, divulgação da pontuação provisória nas provas objetivas, incluído o fator de desempate estabelecido, resultados preliminares do procedimento de heteroidentificação e da avaliação médica dos candidatos às vagas para pessoas com deficiência, nos 2 (dois) dias úteis subsequentes ao dia da divulgação/publicação oficial das respectivas fases.
- 9.3.2.1 Para fins de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva, será disponibilizado juntamente com esses resultados, respectivamente, a folha de respostas e o resultado da análise realizada sobre os títulos apresentados, por meio da Área para Candidatos, acessível pelo site www.idecan.org.br.
- 9.4. Todos os recursos impetrados contra o gabarito preliminar das provas objetivas serão analisados e as justificativas de alteração/anulação de gabarito serão publicadas no site www.idecan.org.br, para conhecimento amplo e comum dos interessados.
- 9.4.1 Não será disponibilizada resposta individual de recurso impetrado contra o gabarito da prova objetiva ao candidato recorrente.
- 9.4.2 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 9.4.3 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
 - 9.5. Não será aceito recurso por meios diversos ao que determina este Edital.
- 9.6 O recurso deverá ser individual, por item ou avaliação, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.
- 9.6.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
 - 9.7 Serão indeferidos os recursos:





- a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora e/ou a Comissão Organizadora;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;
- c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- e) com dados incompletos;
- f) encaminhados via postal, e-mail, imprensa e/ou de "redes sociais online".
- 9.8 A decisão da Banca Examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.
- 9.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso de gabarito oficial definitivo e/ou recurso de resultado definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.
- 9.10 O Resultado Final do Concurso será divulgado nos endereços eletrônicos www.idecan.org.br e no Diário Oficial do Estado da Paraíba.
- 9.11 Será divulgada uma listagem específica com a Classificação para os candidatos de ampla concorrência e outra listagem específica, nos mesmos moldes, para os beneficiados com a reserva de vaga na condição de pessoa com deficiência.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E NOMEAÇÃO

- 10.1 A classificação no concurso assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando este ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse e conveniência do serviço público, atendidos o prazo de validade do certame, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária da CODATA.
- 10.2 Após a homologação do resultado final, a CODATA divulgará o referido documento no endereço eletrônico https://codata.pb.gov.br/, espaço este que será utilizado para a publicação das comunicações inerentes às convocações e nomeações dos candidatos aprovados.
- 10.2.1 Para fins de nomeação, obedecendo-se a ordem de classificação por cargo das listas constantes da homologação, os candidatos aprovados no presente concurso serão convocados por meio de Ato Oficial da CODATA no Diário Oficial do Estado da Paraíba e no endereço https://codata.pb.gov.br/, e notificação eletrônica enviada para o email cadastrado pelo candidato no ato de inscrição.
- 10.2.2 A desistência expressa acarretará a exclusão do candidato do certame, não havendo direito a posicionamento no final da lista homologada no Diário Oficial do Estado da Paraíba.
- 10.2.3 Atendido o disposto no subitem 10.2.1 e do presente Edital, a CODATA promoverá a lotação e nomeação dos candidatos.
- 10.2.4 Os candidatos convocados deverão comparecer à Gerência de Recursos Humanos da CODATA, para entrega dos exames médicos e da documentação necessária à posse, observado o período a ser divulgado por ocasião de publicação do cronograma específico para esse fim.
- 10.2.5 Poderão ainda ser exigidos outros exames, a depender da avaliação durante a inspeção médica para admissão.
 - 10.2.6 A entrega da documentação somente será aceita em sua totalidade.
- 10.3 O candidato, além de atender aos requisitos exigidos no item 3.1 deste Edital, deverá apresentar, necessariamente, todos os documentos solicitados por meio do Edital de convocação, para fins de posse.
- 10.4 Caso haja necessidade, a CODATA poderá solicitar outros documentos complementares aos requeridos no Edital de convocação.
- 10.5 O candidato nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias ininterruptos, após nomeação, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
- 10.6 Após tomar posse, o candidato passará à condição de empregado público e deverá entrar em exercício no prazo máximo de 15 (quinze) dias, ininterruptos.
- 10.7 O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de remoção, redistribuição, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho das atribuições do cargo, exceto em casos supervenientes devidamente comprovados por perícia médica oficial.
 - 10.8 Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata





para fins de posse e que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

- 10.9 O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.1, 10.3 e 10.4 deste Edital será considerado desistente, excluído automaticamente do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga e ensejando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.
- 10.10 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 O resultado final do Concurso Público será homologado pela CODATA, publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado nos endereços eletrônicos <u>www.idecan.org.br</u> e https://codata.pb.gov.br/.
- 11.2 O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual prazo, a critério da CODATA.
- 11.3 As despesas decorrentes da participação em todas as fases e em todos os procedimentos do Concurso Público de que trata este Edital, inclusive posse e exercício, correm por conta dos candidatos, que não terão direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.
- 11.4 O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante o IDECAN, enquanto estiver participando do Concurso Público, por meio de requerimento a ser enviado para o correio eletrônico concurso.codata@idecan.org.br ou por meio de sua Área para Candidatos acessível pelo site www.idecan.org.br, e perante a CODATA, se convocado, conforme orientações que serão repassadas pela própria CODATA. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.
- 11.5 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação no Diário Oficial da União.
 - 11.6 Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pelo IDECAN e pela CODATA.
- 11.7 Alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos conteúdos programáticos constantes deste Edital.
- 11.7.1 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, exceto a listada nos objetos de avaliação constantes deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
- 11.8 O IDECAN poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.
- 11.09 Por motivo de ocorrência de fatos não previstos neste Edital, a Comissão Coordenadora do Concurso poderá reprogramar as datas estabelecidas no cronograma, visando garantir a participação igualitária de todos os candidatos.
- 11.10 Este Edital poderá ser impugnado, fundamentadamente, por meio do correio eletrônico de ferramenta disponível na Área para Candidatos, acessível pelo site www.idecan.org.br, no período de 05 a 08 de setembro de 2022.
- 11.10.1 Para fins de impugnação, o demandante deverá ter realizado o seu cadastro junto ao site e sua inscrição no concurso, ambos pelo site www.idecan.org.br.
- 11.10.2 Os pedidos de impugnação, protocolados no período determinado no subitem 11.10, serão analisados julgados pela Comissão do Concurso em conjunto com o IDECAN, sendo julgadas somente as impugnações devidamente fundamentadas e com a indicação específica do item e/ou subitem que está sendo impugnado.
- 11.10.3 Do julgamento previsto no subitem 11.10.2, será publicado, como resposta às impugnações, aditivo ao teor original deste edital, que tenha sido motivado por força da análise e do julgamento das impugnações recebidas.
 - 11.11 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Aditivo.

João Pessoa/PB, 02 de setembro de 2022.





CLÁUDIO LUIZ TAVARES VINAGRE MEMBRO DA COMISSÃO

HELDER VIEIRA DA SILVA MEMBRO DA COMISSÃO

JOSÉ CARLOS DA SILVA MEMBRO DA COMISSÃO

KALINA SANTOS DA SILVA MEMBRO DA COMISSÃO

MARIA DAS GRAÇAS A.T. DA ROCHA MEMBRO DA COMISSÃO

MARLENE RODRIGUES DA SILVA MEMBRO DA COMISSÃO





<u>ANEXO I</u>

MODELO DE ATESTADO PARA CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

TÉCNICO	E	SUPERIOR,	•		pela		ATA,	•	o(a)	
deficiência	por		(descrever							deficiência)
		ıl da Doença (CI								
		ausada (descrev								
				,						·
A c = : : :	 -	carimbo com o			do CDM -l-	 	: - ! - ! - !		 C: _:	a/da anao d-

candidato.

24





ANEXO II

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu,													
inscrito no	CPF sob o	o nº _					, venh	o requerer a	ISENÇÃ	O DA TAXA	DE INS	CRIÇ	ÃO do
Concurso					provimento			•	·		para	0	cargo
Motivo de	isenção												
() Hiposs	suficiência	de re	ecursos fi	nancei	ros (Cadúnico)								
() Doado	or de sangi	ue ou	ı medula	óssea à	rede hospital	ar pú	blica ou c	onveniada cor	n o SU:	S no Estado	da Para	aíba	
() Doado	ras regula	res d	le leite m	aterno,	conforme Lei	Esta	dual nº 8.4	183/2008.					
NOTAS:													
É de respo conformid				candid	ato o correto p	oreen	chimento	dos formulár	ios e a	entrega da d	docume	ntaç	ão em
	locumento	os en	viados se		alisados poster lidato.	iorm	ente pela	banca examir	nadora	da Organiza	adora, c	jue e	mitirá
					/		_de			de	·		
					Assinatur	a do(a) requere	ente					
					Assinatur	a do(a) requere	ente					





ANEXO III CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL MÉDIO

Conhecimentos Gerais:

Língua Portuguesa: 1. Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2. Gêneros e tipologia textual. 3. Ortografia oficial. 4. Mecanismos de coesão textual. 4.1. Emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 4.2. Emprego de tempos e modos verbais. 5. Estrutura morfossintática do período. 5.1. Emprego das classes de palavras; 5.2. Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração; 5.3. Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração; 5.4. Emprego dos sinais de pontuação; 5.5. Concordância verbal e nominal; 5.6. Regência verbal e nominal; 5.7. Emprego do sinal indicativo de crase; 5.8. Colocação pronominal. 6. Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1. Significação das palavras; 6.2. Substituição de palavras ou de trechos de texto; 6.3. Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto; 6.4. Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

Informática Básica: 1. Correio eletrônico. 2. Edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente Microsoft Office, versão 365). 3. Noções de sistema operacional (ambiente Windows, versões 10 e 11). 4. Redes de computadores: conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet. 5. Programas de navegação: Mozilla Firefox e Google Chrome. 6. Programa de correio eletrônico: MS Outlook. 7. Sítios de busca e pesquisa na Internet. 8. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 9. Segurança da informação: procedimentos de segurança. 10. Noções de vírus, worms e pragas virtuais. 11. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, antispyware etc.). 12. Procedimentos de backup.

Raciocínio Lógico: 1. Estruturas lógicas. 2. Lógica sentencial ou proposicional: proposições simples e compostas, operadores lógicos, tabelas-verdade, equivalências, leis de Morgan. 3. Diagramas lógicos. 4. Lógica de primeira ordem. 5. Operações com conjuntos. 6. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. 7. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. 8. Raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal. 9. Princípios de contagem, combinatória e probabilidade.

Conhecimentos Específicos:

TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Noções de Administração: Administração: Conceito, Objetivo, Princípios Básicos e Funções; Tipos de organização; Teoria Geral dos Sistemas; Gestão de Pessoas; Noções de Planejamento estratégico; Administração da Qualidade; Noções de Arquivo; Ética e Responsabilidade Social. Noções Básicas de Legislação: Normas Constitucionais sobre Administração Pública e servidores públicos (Constituição Federal/88, com suas alterações); Licitações e Contratos (Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações); Noções de Direito Administrativo: Princípios; Atos Administrativos; Servidores públicos; Administração Pública; Ética no serviço público. Noções de planejamento, orçamento e finanças públicas. PPA, LDO, LOA e LRF. REDAÇÃO OFICIAL: Conceituação. Objetivos. Características textuais. Adequação linguística. Tipos de documentos oficiais. Redação de expedientes oficiais, conforme Manual de Redação da Presidência da República. Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Lei de Acesso à informação. Improbidade administrativa e crimes contra a administração pública. Política Nacional de Arquivos. Relações humanas no trabalho: motivação, comunicação, chefia e liderança, grupos e equipes de organização formal e informal. Correio eletrônico. Lei nº 13.460/2017 (Lei de Carta de Serviços). Lei do Governo Digital – Lei nº 14.129/2021. Lei de Assinatura Eletrônica – Lei nº 14.063/2020. Lei das Estatais – Lei nº 13.303/2016. Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Processamento de Dados da Paraíba – RILCC de 20/06/2018. Manual Básico de Operações do Sistema Pbdoc.

TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1. Sistemas operacionais Linux e Windows: instalação, configuração e administração. 1.1. Fundamentos sobre Redes de Computadores. 1.2. Fundamentos sobre segurança de Redes de Computadores. 2. Desenvolvimento de software. 2.1. Lógica de programação: construção de algoritmos, tipos de dados e as operações primitivas, variáveis e expressões,





comando de atribuição, avaliação de expressões, comandos de entrada e saída, estruturas sequenciais, estrutura de seleção, estruturas de repetição, modularização, recursividade e programação estruturada. 2.2 Programação Orientada a Objetos: objetos, classes, atributos e métodos; estado, comportamento e identidade; abstração e encapsulamento; herança e polimorfismo e interfaces 2.3. Linguagens de programação Python 3.10, JavaScript e Java 2.5. API REST 2.4. Desenvolvimento Web: HTML 5, CSS. 2.5. Conceitos de gerência de projetos de software. 3 Banco de Dados 3.1. Conceitos sobre sistemas de gerenciamento de banco de dados. Scrum, TDD (Test-driven development). Sistema de controle de versão Git e hospedagem de código fonte. Virtualização. Definição dos conceitos de virtualização de hardware e software. Sistema de virtualização Docker. Definição dos conceitos de clusterização. Conceitos de Computação em Nuvem. Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Lei de Acesso à informação. Lei nº 13.460/2017 (Lei de Carta de Serviços). Lei do Governo Digital – Lei nº 14.129/2021. Lei de Assinatura Eletrônica – Lei nº 14.063/2020. Manual Básico de Operações do Sistema Pbdoc.

NÍVEL SUPERIOR

Conhecimentos Gerais:

Língua Portuguesa: 1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologia e Gêneros Textuais. 3. Variação Linguística. 4. O processo de comunicação e as funções da linguagem. 5. Processos de formação de palavras. 6. Norma ortográfica. 7. Morfossintaxe das classes de palavras: substantivo, adjetivo, artigo, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, numerais e os seus respectivos empregos. 8. Verbo. 9. Concordância verbal e nominal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Coesão e Coerência Textuais. 12. Relações semântico-lexicais, como metáfora, metonímia, antonímia, sinonímia, hiperonímia, hipenímia, reiteração, comparação, redundância e outras. 13. Sintaxe: relações sintáticosemânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação). 14. Pontuação. 15. Funções do "que" e do "se". 16. Fonética e Fonologia: som e fonema, encontros vocálicos e consonantais e dígrafos. 17. Uso da Crase.

Informática Básica (Para todos os cargos, exceto para o cargo de Analista de Tecnologia da Informação): 1. Conceitos de Internet e intranet. 2. Conceitos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática. 3. Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações utilizandose a suíte de escritório Microsoft Office 365. 4. Conceitos e modos de utilização de sistemas operacionais Windows 7 e 10. 5. Noções de ferramentas e aplicativos de navegação e correio eletrônico. 6. Noções de segurança e proteção: vírus, worms e derivados.

Raciocínio Lógico: 1. Estruturas lógicas. 2. Lógica sentencial ou proposicional: proposições simples e compostas, operadores lógicos, tabelas-verdade, equivalências, leis de Morgan. 3. Diagramas lógicos. 4. Lógica de primeira ordem. 5. Operações com conjuntos. 6. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. 7. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. 8. Raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal. 9. Princípios de contagem, combinatória e probabilidade.

Inglês Técnico (Apenas para o cargo de Analista de Tecnologia da Informação): 1. Compreensão de textos em língua inglesa: documentação, literatura e notícias técnicas; comunicação corporativa (prospecção técnica e comercial, suporte técnico, consultoria e afins). 2. Estratégias de leitura: reconhecimento do contexto geral (skimming) e de informações específicas (scanning); distinção entre ideias principais e subjacentes; inferência textual. 3. Gramática e vocabulário: elementos gramaticais relevantes para compreensão dos conteúdos semânticos; voz passiva; cognatos e falsos cognatos.

Conhecimentos Específicos:

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ÁREA DE ATUAÇÃO: GOVERNANÇA

1. Gerenciamento de projetos. 1.1 Conceitos básicos. 1.2 Conhecimento em gerenciamento de projetos - Guia do PMBOK (4a. Edição). 1.3 Os modelos de referência do programa MPS.BR. 1.4 Gerenciamento da integração. 1.5 Gerenciamento do escopo. 1.6 Gerenciamento do tempo. 1.7 Gerenciamento de custos. 1.8 Gerenciamento de recursos humanos. 1.9 Gerenciamento de riscos. 1.10 Gerenciamento das comunicações. 1.11 Gerenciamento da qualidade. 2. Aquisição de produtos e serviços de TIC. 2.1 Gerenciamento da aquisição. 2.2 O Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia





da Informação. SISP 2.3 Instrução Normativa Nº 31, de 23 de março de 2021. 3. Conceitos de segurança da informação. 3.1 Conceitos básicos. 3.2 Políticas de segurança. 3.3 Gestão de continuidade de negócio. 3.4 Procedimentos de segurança. 3.5 Classificação de informações. 3.6 Auditoria e conformidade. 4. Gerenciamento de serviços de TI. 5. Gestão de processos de negócio. 5.1 Modelagem de processos com BPMN. 5.2 Técnicas de análise de processos. 5.3 Melhoria de processos de negócio, processos de software e processos de gestão de Tecnologia da Informação. 5.4 Integração de processos. 6. Indicadores de desempenho. 6.1 Conceito. 6.2 Formulação. 6.3 Análise. 6.4 Balanced Scorecard (BSC). 6.5 Matriz SWOT. 6.6 Métricas de Software e de Serviços de TI. 7. Linguagens de programação. 7.1 Lógica. 7.2 Estruturas e paradigmas de programação. 7.3 Linguagens de Script (Shell, SQL, Python). 8. Noções de computação em nuvem; 9. Contratação de solução de TIC seguindo a IN 01, de 14 de abril de 2019 da SGD/ME pelos órgãos integrantes do SISP; 10. Contratação de solução de TIC seguindo os procedimentos descritos na IN 31, de 23 de março de 2021 da SGD/ME pelos órgãos integrantes do SISP. 11. Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). 12. Lei de Acesso à informação. 13. Lei nº 13.460/2017 (Lei de Carta de Serviços). 14. Lei do Governo Digital — Lei nº 14.129/2021. 15. Lei de Assinatura Eletrônica — Lei nº 14.063/2020. 16. Manual Básico de Operações do Sistema Pbdoc.

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ÁREA DE ATUAÇÃO: INFRAESTRUTURA DE REDES

1 Sistemas operacionais: fundamentos; gestão de processos; gestão de memória; gestão de entrada e saída; instalação, configuração e administração de sistemas operacionais Windows Server 2019 e 2022 e RedHat Entrerprise Linux 8 . 2 Redes de computadores: fundamentos; tecnologias ethernet, Fibre Channel, iSCSI, padrão IEEE 802.11x; dispositivos: repetidores, bridges, switches e roteadores; Conceitos de VPN; segurança: firewall; Conceitos de criptografia simétrica e assimétrica; infraestrutura de chaves públicas X.509; certificado digital X.509 v3, antivírus, anti-Spam; modelo de referência OSI; Modelo conceitual TCP/IP; Protocolo IP: endereçamento e subredes, Protocolo TLS, Active Directory (AD); LDAP; Kerberos; OAuth2. 3 Serviços: backup/restore; arquitetura em nuvem (SaaS, IaaS e Paas); virtualização. 4 Orquestradores: Kubernetes e OpenShift . 5 Gestão e operação de bancos de dados. 6 Sistemas de gerenciamento de banco de dados: Microsoft SQL Server, PostgreSQL, MongoDB. 7 Noções de arquitetura de TI. 8 DevOps: Conteinerização; CI/CD; Nexus; SonarQube; ArgoCD. 8. Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). 9. Lei de Acesso à informação. 10. Lei nº 13.460/2017 (Lei de Carta de Serviços). 11. Lei do Governo Digital – Lei nº 14.129/2021. 12. Lei de Assinatura Eletrônica – Lei nº 14.063/2020. 13. Manual Básico de Operações do Sistema Pbdoc.

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ÁREA DE ATUAÇÃO: GERÊNCIA DE PROJETOS

1. Gerenciamento de projetos. 1.1 Conceitos básicos. 1.2 Conhecimento em gerenciamento de projetos - Guia do PMBOK (4a. Edição). 1.3 Os modelos de referência do programa MPS.BR. 1.4 Gerenciamento da integração. 1.5 Gerenciamento do escopo. 1.6 Gerenciamento do tempo. 1.7 Gerenciamento de custos. 1.8 Gerenciamento de recursos humanos. 1.9 Gerenciamento de riscos. 1.10 Gerenciamento das comunicações. 1.11 Gerenciamento da qualidade. 2. Aquisição de produtos e serviços de TIC. 2.1 Gerenciamento da aquisição. 2.2 O Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação. SISP 2.3 Instrução Normativa № 31, de 23 de março de 2021. 3. Conceitos de segurança da informação. 3.1 Conceitos básicos. 3.2 Políticas de segurança. 3.3 Gestão de continuidade de negócio. 3.4 Procedimentos de segurança. 3.5 Classificação de informações. 3.6 Auditoria e conformidade. 4. Gerenciamento de serviços de TI. Gestão de processos de negócio. 5. Gestão de processos de negócio. 5.1 Modelagem de processos com BPMN. 5.2 Técnicas de análise de processos. 5.3 Melhoria de processos de negócio, processos de software e processos de gestão de Tecnologia da Informação. 5.4 Integração de processos. 6. Indicadores de desempenho. 6.1 Conceito. 6.2 Formulação. 6.3 Análise. 6.4 Balanced Scorecard (BSC). 6.5 Matriz SWOT. 6.6 Métricas de Software e de Serviços de TI. 7. Linguagens de programação. 7.1 Lógica. 7.2 Estruturas e paradigmas de programação. 7.3 Linguagens de Script (Shell, SQL, Python). 8. Noções de computação em nuvem; 9. Contratação de solução de TIC seguindo a IN 01, de 14 de abril de 2019 da SGD/ME pelos órgãos integrantes do SISP; 10. Contratação de solução de TIC seguindo os procedimentos descritos na IN 31, de 23 de março de 2021 da SGD/ME pelos órgãos integrantes do SISP. 11. Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). 12. Lei de Acesso à informação. 13. Lei nº 13.460/2017 (Lei de Carta de Serviços). 14. Lei do Governo Digital – Lei nº 14.129/2021. 15. Lei de Assinatura Eletrônica – Lei nº 14.063/2020. 16. Manual Básico de Operações do Sistema Pbdoc.

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ÁREA DE ATUAÇÃO: SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

1. Conceitos de segurança da informação: classificação de informações; procedimentos de segurança; auditoria e conformidade; confiabilidade, integridade e disponibilidade; controle de acesso; autenticação; segurança física e lógica; Autenticação; autorização; gestão de identidades; métricas e indicadores em segurança da informação. 2. Política de





segurança da informação; . 2.1 Processos de definição, detecção de vulnerabilidade, implantação e gestão de políticas de segurança e auditoria. 3. Criptografia: conceitos de criptografia, aplicações, sistemas criptográficos simétricos e assimétricosde chave pública; modos de operação de cifras; Infraestrutura de Chaves Públicas X.509, certificados X.509v3, assinatura digital; tokens e smartcards; protocolos criptográficos; características dos algoritmos RSA, DES, e e AES; funções hash; MD5 e SHA-1256; ataques de dicionário e ataques de força bruta. 4. Gerência de riscos: ameaça, vulnerabilidade e impacto; planejamento, identificação e análise de vulnerabilidades e tratamento de riscos de segurança. 5. Gestão de segurança da informação. 5.1 Classificação e controle de ativos de informação, segurança de ambientes físicos e lógicos, controles de acesso, segurança de serviços terceirizados. 6. Normas de segurança da informação: NBR 20000-1:2011 - gestão de serviços; NBR 20000-2:2008 - gerenciamento de serviços; NBR 27001:2006 sistemas de gestão de segurança da informação; NBR 27002:2005 - código de prática para a gestão da segurança da informação; NBR 27005:2005 - gestão de riscos de segurança; NBR 15999-1 - gestão de continuidade de negócios. 7. Segurança de aplicações e serviços: segurança em banco de dados; desenvolvimento seguro de software; . filtro de conteúdo web; gestão de patches e atualizações; Segurança em servidores WWW, SMTP, POP, FTP e DNS; Protocolos e mecanismos de proteção anti-spam: SPF, DKIM e DMARC. 8. Segurança de aplicativos web: conceitos de segurança de aplicativos web; vulnerabilidades em aplicativos web; análise de vulnerabilidades em aplicações web; ferramentas e técnicas de exploração de vulnerabilidades em aplicativos web; testes de invasão em aplicativos web; metodologia; técnicas de proteção de aplicações web. 9. Ameaças e vulnerabilidades em aplicações e serviços; Tipos de ataques comuns a redes e aplicações (spoofing, flood, DoS, DDoS, phishing, Zero Day attacks Injection [LDAP injection], Cross-Site Scripting- (XSS), Cross-Site Request Forgery); Quebra de autenticação e gerenciamento de sessão, referência insegura a objetos; armazenamento inseguro de dados criptografados; Softwares maliciosos (vírus, cavalo de tróia, adware, spyware, backdoors, keylogger, worm, Rootkit); Conceitos de sistemas Antivírus; Open Web Application Security Project (OWASP). 10. Respostas a incidentes: phishings, SCAMS e SPAMs; engenharia social; cybercrimes; Ramsomware, ameaças em redes sociais; procedimentos de resposta a incidentes; Plano de Resposta a incidentes; Conceitos de investigação forense. 11. Segurança em redes: segmentação de redes, sistemas de firewall, Firewall de Aplicação Web (WAF), detectores de intrusão (IDS e IPS), NAT IP, analisadores de tráfegos de rede (Sniffers), DMZ, proxies, Virtual Private Networks (IPSEC VPN, SSL/TLS VPN, SSH VPN); defesa de perímetros; Topologias seguras. 12. Mecanismos de autenticação. 13. Segurança de ativos de rede (switches e roteadores); Segurança em redes wireless. Padrão IEEE 802.11i (WPA2), Padrão 802.1x WPA Enterprise). 14. Segurança de servidores e estações de trabalho. segurança em servidores Linux e Windows (Hardening). Configurações de segurança para estações Windows XP, 7 e 8. Registros de auditoria; Protocolo Syslog e Microsoft Event Viewer; Security Information and Event Management (SIEM) Sistema de Correlação de Eventos relacionados à Segurança da Informação. 15. Segurança em sistemas e aplicações. Análise de Logs e trilhas de auditoria; controle de acesso baseado em papéis (Role Based Access Control (RBAC); comunicação segura: SSH, TLS 1.2, TLS 1.3; padrões de Interoperabilidade do Governo Brasileiro (e-PING). Segurança de infraestrutura de TI sistema de detecção de intrusos. 16. Testes de Invasão (pentest). Network Access Control (NAC) e Network Access Protection (NAP). 17. Sistemas de backup. Tipos de armazenamento para backups. 18 Segurança em operações: planos de contingência e meios de ificação e gestão de ativos; gestão de configuração. 19. Normas NBR ISO/IEC 27001, 27002 e 27005 e Normas NBR ISO/IEC 15999. 20. Normas federais: Decreto nº 3.505/2000; Decreto nº 4.553/2002; Lei nº 12.527/2011 (LAI); Decreto nº 7.724/2012. 21. IN GSI/PR nº 1/2008 e Normas complementares do GSI/PR. 22. Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet). 22. Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). 23. Lei de Acesso à informação. 24. Lei nº 13.460/2017 (Lei de Carta de Serviços). 25. Lei do Governo Digital – Lei nº 14.129/2021. 26. Lei de Assinatura Eletrônica – Lei nº 14.063/2020. 27. Manual Básico de Operações do Sistema Pbdoc.

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ÁREA DE ATUAÇÃO: CIÊNCIA DE DADOS

1. Linguagem de programação Python. 1.1. Bibliotecas Python: TensorFlow (v2.8), SciPy (v1.8), NumPy (v1.19), Pandas (v1.3.5), Matplotlib (v3.5.1). 1.3. Conceitos de Machine Learning. 1.4. Algoritmos de aprendizado assistidos e não assistidos. 1.5. Algoritmos de inteligência artificial e suas aplicações. 1.6. Microsoft PowerBl e Google Data Studio. 1.7. Tratamento de Dados. 1.8 Geração de Gráficos e exibição de dados. 2. Banco de Dados 2.1. Conceitos sobre sistemas de gerenciamento de banco de dados. 2.2. Projeto e modelagem de banco de dados. 2.3. Modelo Entidade-Relacionamento. 2.4. Modelo Relacional. 2.5. Modelo Físico. 2.6. Álgebra Relacional. 2.7. Normalização (1º, 2º e 3º Forma Normal). 2.8. Linguagem de Definição e Manipulação de Dados (SQL) no PostgreSQL 14.10. 2.9. Conceitos básicos para big data. 2.10. Hadoop 2.11 e suas aplicações. 3. Análise e Projeto de Sistemas Orientada a Objetos 3.1. Conceitos de análise e projeto orientados a objetos. 3.2. Linguagem de Modelagem Unificada (Unified Modeling Language – UML). 3.3. Análise de





Requisitos: Modelo de casos de uso. 3.4. Análise e projeto orientado a objetos em UML. 4. Engenharia e Arquitetura de Software 5. Sistemas de controle de versão 5.1. Sistema de controle de versão Git e hospedagem de código fonte. 6.4 Conceitos de Computação em Nuvem. 7. Conhecimentos Estatísticos 7.1. Estatística Descritiva. 7.2. Elaboração de Modelos Matemáticos. 7.3. Regressão Linear. 7.4. Regressão Múltipla. 7.5. Clustering de Dados. 7.6. Operações com matrizes. 7.8. ETL - Extração, Transformação e Carga de Dados. 7.9, Linguagem SQL 9.24. 8. Proteção de Dados. Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). 9. Lei de Acesso à informação. 10. Lei nº 13.460/2017 (Lei de Carta de Serviços). 11. Lei do Governo Digital – Lei nº 14.129/2021. 12. Lei de Assinatura Eletrônica – Lei nº 14.063/2020. 13. Manual Básico de Operações do Sistema Pbdoc

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ÁREA DE ATUAÇÃO: ARQUITETURA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE

1. Programação 1.1. Lógica de programação: construção de algoritmos, tipos de dados e as operações primitivas, variáveis e expressões, comando de atribuição, avaliação de expressões, comandos de entrada e saída, estruturas sequenciais, estrutura de seleção, estruturas de repetição, modularização, recursividade e programação estruturada. 1.2. Estruturas de dados: análise de algoritmos, listas encadeadas, pilhas e filas, árvores, filas de prioridade e heaps, dicionários de dados, classificação e ordenamento de dados 1.3. Programação Orientada a Objetos: objetos, classes, atributos e métodos; estado, comportamento e identidade; abstração e encapsulamento; herança e polimorfismo e interfaces 12.4. Linguagens de programação Python 3.10, JavaScript e Java 1.5. API REST 1.6. Desenvolvimento Web: HTML 5, CSS 3, VueJS 2. Banco de Dados 2.1. Conceitos sobre sistemas de gerenciamento de banco de dados 2.2. Projeto e modelagem de banco de dados 2.2.1. Modelo Entidade-Relacionamento 2.2.2. Modelo Relacional 2.2.3. Modelo Físico. 2.3. Álgebra Relacional 2.4. Normalização (1º, 2º e 3º Forma Normal) 2.5. Linguagem de Definição e Manipulação de Dados (SQL) no PostgreSQL. 10 3. Análise e Projeto de Sistemas Orientada a Objetos 3.1. Conceitos de análise e projeto orientados a objetos 3.2. Linguagem de Modelagem Unificada (Unified Modeling Language – UML) 3.3. Análise de Requisitos: Modelo de casos de uso 3.4. Análise e projeto orientado a objetos em UML 4. Engenharia e Arquitetura de Software 4.1. Definição dos conceitos de arquitetura de software, componentes, frameworks e padrões de projeto. 4.2 Objetivos, conceitos e evolução da Engenharia de Software. 4.3 Paradigmas de desenvolvimento de software. 4.4 Evolução das metodologias de sistemas e suas principais técnicas. 4.5 Processo de desenvolvimento de software. 4.6 Modelos de software. 4.7 Ciclo de vida. 4.8 Qualidade de software e seus modelos. 4.9 Melhores práticas no desenvolvimento de software. 5. Redes de Computadores 5.1 Conceitos básicos de Teleprocessamento e redes, 5.2 organização de redes de computadores, 5.3 modelo OSI e Arquitetura TCP/IP. 5.4 Redes locais: Arquitetura de redes. Software. Sistema de virtualização Docker. Definição dos conceitos de clusterização. Conceitos de Computação em Nuvem. 6. Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). 7. Lei de Acesso à informação. 8. Lei nº 13.460/2017 (Lei de Carta de Serviços). 9. Lei do Governo Digital – Lei nº 14.129/2021. 10. Lei de Assinatura Eletrônica – Lei nº 14.063/2020. 11. Manual Básico de Operações do Sistema Pbdoc.

ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - ÁREA DE ATUAÇÃO: DIREITO, ECONOMIA, CONTABILIDADE, ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS.

Fundamentos, teorias e escolas da administração e o seu impacto na gestão de pessoas. Gestão de pessoas. Equilíbrio organizacional. Objetivos, desafios e características da gestão de pessoas. Gestão do Conhecimento. Treinamento, desenvolvimento e capacitação de pessoas. Gestão de desempenho. Métodos de avaliação de desempenho. Gestão por competências. Análise e Cultura Organizacional. Relações indivíduo/organização. Liderança. Motivação e Qualidade de vida. Gerenciamento de conflitos. Gestão da mudança. Administração de cargos, carreiras e salários. CLT, Previdência, negociação sindical, duração e condições de trabalho (CLT e Constituição Federal); Formas de Garantia de Emprego; Extinção do Contrato de Trabalho; Contrato individual do trabalho; Direitos Sociais na Constituição Federal; Licenças; Afastamentos; Concessões; Pensão: Tipos e concessão / Contribuição previdenciária; Folha de Pagamento: Conceito e Termos Técnicos; Elaboração da Folha (Informações obrigatórias e acessórias, demonstrativo de pagamento); Cálculos; Descontos. Recolhimentos legais, Técnicas de elaboração de escalas de serviço e folgas. Recrutamento e Seleção de Pessoas; Programas de Remuneração e Incentivos; Pesquisa de Clima Organizacional; Programa de Qualidade de Vida no Trabalho; Educação Corporativa. Conceito de administração pública sob os aspectos orgânico, formal e material. Fontes do Direito Administrativo: doutrina e jurisprudência, lei formal, regulamentos administrativos, estatutos e regimentos. Princípios da administração pública. Administração pública direta e indireta. Órgãos e entidades. Centralização e descentralização da atividade administrativa do Estado. Empresas públicas e sociedades de economia mista. Subsidiárias. Participação do Estado no capital de empresas privadas. Autarquias e fundações públicas. Consórcios públicos. Terceiro





Setor. Atos administrativos. Requisitos de validade. Atributos. Classificações. Convalidação. Extinção. Atos privados praticados pela administração pública. Fatos administrativos. O processo administrativo em âmbito federal. Poderes administrativos. Licitações públicas e contratos administrativos (Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações). Sistema de Registro de Preços. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores. Pregão presencial e eletrônico e demais modalidades de licitação. Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017 do MP. Contratos de repasse. Convênios. Termos de cooperação. Parcerias público-privadas. Controle da administração pública. Gestão e Fiscalização de contratos e convênios. Direito do Trabalho: Remuneração. Provisões. Encargos trabalhistas. Relações contratuais. Lei nº 13.460/2017 (Lei de Carta de Serviços). Lei do Governo Digital – Lei nº 14.129/2021. Lei de Assinatura Eletrônica – Lei nº 14.063/2020. Lei das Estatais – Lei nº 13.303/2016. Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Processamento de Dados da Paraíba – RILCC de 20/06/2018. Manual Básico de Operações do Sistema Pbdoc. Noções De Administração Geral: 1 Evolução da administração. 1.1 principais abordagens da administração (clássica até contingencial). 2 Processo administrativo. 2.1 Funções de administração: planejamento, organização, direção e controle. 2.2 Processo de planejamento. 2.2.1 Planejamento estratégico: visão, missão, valores e objetivos estratégicos. 2.2.2 Análise competitiva e estratégias genéricas. 2.2.3 Administração por objetivos. 2.2.4 Processo decisório. 2.3 Organização. 2.3.1 Estrutura organizacional. 2.3.2 Tipos de departamentalização: características, vantagens e desvantagens de cada tipo. 2.3.3 Organização informal. 2.3.4 Cultura organizacional. 2.4 Motivação e liderança. 2.4.1 Comunicação. 2.4.2 Descentralização e delegação. 2.5 Controle. 2.5.1 Características. 2.5.2 Tipos, vantagens e desvantagens. 2.5.3 Sistema de medição de desempenho organizacional. 3 Gestão de pessoas. 3.1 Equilíbrio organizacional. 3.2 Objetivos, desafios e características da gestão de pessoas. 3.3 Recrutamento e seleção de pessoas. 3.3.1 Objetivos e características. 3.3.2 principais tipos, características, vantagens e desvantagens.3.4 Capacitação de pessoas. 3.5 Gestão de desempenho. 4 Gestão de projetos. 4.1 Elaboração, análise e avaliação de projetos. 4.2 principais características dos modelos de gestão de projetos. 4.3 Projetos e suas etapas. 5 Gestão de processos. 5.1 Conceitos da abordagem por processos. 5.2 Técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processos. 6 Licitações e contratos administrativos. 6.1 Lei no 8.666/1993 e suas alterações. 6.1.1 Modalidades de licitação, dispensa e inexigibilidade. 6.2 Lei no 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. 6.3 Decreto no 7.892/2013 (sistema de registro de preços). 6.4 Lei no 12.462/2011 (Regime Diferenciado de Contratações Públicas). Decreto no 6.170/2007, Portaria Interministerial CGU/MF/MP no 507/2011 e suas alterações.





ANEXO IV DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

	CARGO	REQUISITOS
Analista de Tecnologia da Informação - Nível Superior	Analista de Tecnologia da Informação - Área de Atuação: Ciência de Dados Analista de Tecnologia da Informação - Área de Atuação: Infraestrutura de Redes Analista de Tecnologia da Informação - Área de Atuação: Segurança da Informação - Área de Atuação: Governança Analista de Tecnologia da Informação - Área de Atuação: Greenança Analista de Tecnologia da Informação - Área de Atuação: Arquitetura e Desenvolvimento de Software Analista de Tecnologia da Informação - Área de Atuação: Gerência de Projetos	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Processamento de Dados, Informática, Telemática, Telecomunicações ou Ciência da Computação ou nas áreas correlatas.
Analista de Administração e Finanças - Nível Superior	Analista de Administração e Finanças - Área de Atuação: Economia, Contabilidade, Administração, Recursos Humanos, Direito.	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Direito, Administração, Gestão de Recursos Humanos, Ciências Contábeis ou Economia, reconhecido pelo MEC.
Técnico de Tecnologia da Informação – Nível Médio ou Técnico	Técnico de Tecnologia da Informação	Ensino Médio / Técnico Completo nas áreas de Informática ou Elétrica / Eletrônica ou Curso Superior Incompleto nas áreas, Processamento de Dados, Informática, Telemática, Telecomunicações ou Ciência da Computação.
Técnico de Administração e Finanças – Nível Médio ou Técnico	Técnico de Administração e Finanças	Ensino Médio / Técnico Completo





ANEXO V CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
Período de Inscrições	05/09/2022 a 17/10/2022
Período de inscrições para os candidatos que desejem requerer a isenção da taxa de inscrição	05 e 07/09/2022
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	08/09/2022
Divulgação da análise preliminar dos pedidos de isenção.	13/09/2022
Interposição de recursos contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição	14 e 15/09/2022
Divulgação da análise definitiva dos pedidos de isenção	21/09/2022
Geração e impressão do boleto para os candidatos que não obtiveram ou desistiram da isenção da inscrição	11/10/2022
Relação de inscritos preliminar (Pcd + atendimento especial).	11/11/2022
Interposição de recursos contra a lista (Pcd + atendimento especial).	14 e 15/11/2022
Relação de inscritos definitiva (Pcd + atendimento especial)	18/11/2022
Locais de aplicação de Prova	02/12/2022
Aplicação das Provas Escritas Objetivas	11/12/2022
Divulgação dos gabaritos das Provas Objetivas	12/12/2022
Interposição de recursos contra os gabaritos das Provas Objetivas	13 e 14/12/2022
Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos contra os gabaritos das Provas Objetivas.	27/12/2022
Divulgação do Resultado das Provas Objetivas.	27/12/2022
Prazo para recurso do resultado da Prova objetiva	28 e 29/12/2022
Divulgação do Resultado Pós Recursos das Provas Objetivas.	06/01/2023
Edital de convocação para Prova de Títulos	06/01/2023
Período para entrega dos Títulos	09 e 11/01/2023
Resultado preliminar da Prova de Títulos	20/01/2023
Interposição de recursos contra o resultado da Prova de Títulos	23 e 24/01/2023
Resultado definitivo da Prova de Títulos	01/02/2023
Convocação para aferição da veracidade da autodeclaração prestada por candidatos negros	01/02/2023
Convocação para avaliação do candidato autodeclarado com deficiência por equipe multiprofissional	01/02/2023
Aferição da veracidade da aferição da heteroidentificação	04/02/2023
Aferição da veracidade da autodeclaração prestado candidato autodeclarado com deficiência	04/02/2023
Divulgação de resultado pós aferição da veracidade de autodeclaração prestada por candidatos negros	08/02/2023





ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
Divulgação de resultado pós aferição da veracidade de autodeclaração prestada por candidato autodeclarado com deficiência	08/02/2023
Interposição de recursos contra o resultado pós aferição da veracidade de autodeclaração prestada por candidatos negros	09 e 10/02/2023
Interposição de recursos contra o resultado pós aferição da veracidade de autodeclaração prestada por candidato autodeclarado com deficiência	09 e 10/02/2023
Divulgação na internet do resultado do julgamento dos recursos contra o resultado pós aferição da veracidade de autodeclaração por candidatos negros	16/02/2023
Divulgação na internet do resultado do julgamento dos recursos contra o resultado pós aferição da veracidade de autodeclaração prestada por candidato autodeclarado com deficiência	16/02/2023
Resultado final do Concurso	17/02/2023

^(*) O cronograma poderá sofrer alterações as quais serão divulgadas na página do concurso.